



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4047/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Acre vem adotando políticas e ações de modernização de sua administração, de modo a cumprir, com adequação, o princípio constitucional da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 166/2012 do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei n.º 2.950, de 30 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução n.º 87/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, notadamente nos arts. 1º, 2º, § 2º, inciso II, alínea 'c', 8º e 15;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial sobre os bens móveis permanentes do acervo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o fluxo de desfazimento de bens nas Comarcas do Interior, evitando desembolso financeiro com a logística de transporte de bens inservíveis para a capital;

CONSIDERANDO a expedição da Instrução Normativa n.º 05, de 13 de dezembro de 2023, desta Presidência, que instituir a política de gestão patrimonial concernente ao registro, à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

movimentação, controle, reaproveitamento e desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI n.º 0002280-66.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPIV), no biênio 2025/2027, os seguintes servidores:

I – subsecretária de Gestão de Bens e Materiais da Secretaria de Logística e Gestão Administrativa, Patrícia Betiolo, que presidirá o colegiado;

II – chefe da Divisão de Inventário, Carlos Fonseca Cassiano da Cunha;

~~III – chefe da Divisão de Gestão de Inventário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Cláudio da Silva Pereira;~~

III – chefe da Divisão de Gestão de Inventário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Jener Pontes de Oliveira; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 145, de 15.1.2026\)](#)

IV – servidor Pablo Romero Olimpio Queiroz, indicado pela Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças; e

V – servidora Jéssica Pasa Borges, indicada pela Secretaria de Logística e Gestão Administrativa.

Art. 2º As atribuições da comissão estão descritas no art. 26 da Instrução Normativa n.º 05, de 13 de dezembro de 2023, desta Presidência, ficando o presidente responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º O servidor Carlos Fonseca Cassiano da Cunha exercerá a função de secretário da Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Revogar a Portaria PRESI n.º 968/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de agosto de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente